

AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de **Aquisição Parcelada de Fraldas Descartáveis para atendimento das necessidades do setor de Assistência Social do município de Inúbia Paulista.**
2. Conforme documento que informa disponibilidade orçamentária, a **Aquisição Parcelada de Fraldas Descartáveis**, no valor estimado de R\$ 54.502,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dois reais), foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Secretaria requisitante.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/21, nos termos atestados no documento de formalização de demanda.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **AUTORIZO** a continuidade no processo licitatório.

Inúbia Paulista, 26 de fevereiro de 2024.

João Soares dos Santos
Prefeito Municipal